

GAZETA DO SUDOESTE

Pato Branco, 21 e 22 de dezembro de 1996

ANO IX Nº 1454

Prefeitura Municipal de Pato Branco - Estado do Paraná

LEI Nº 1.536

DATA: 20 de dezembro de 1996.

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal abrir Crédito Adicional Suplementar, para reforço de dotações consignadas no Orçamento da Fundação de Saúde de Pato Branco.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná decretou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, ao Orçamento da Fundação de Saúde de Pato Branco, no valor de R\$ 253.888,00 (duzentos e cinquenta e três mil e oitocentos e oitenta e oito reais), para cobrir dotações insuficientes no Orçamento da mesma, a saber:

03.00 DEPARTAMENTO DE SAÚDE

03.03 DIVISÃO TÉCNICA DE ASSISTÊNCIA

0303.13754282.10 Manut. Assist. Médica e Odontológica

3.1.1.1-03 Outras Desp. Variáveis R\$ 146.888,00

03.05 DIVISÃO DE VIGILÂNCIA

0305.13754282.13 Manut. Vigil. Sanit. e Epidemiologia

3.1.1.1-03 Outras Desp. Variáveis R\$ 107.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, é indicado como recurso a anulação parcial das dotações orçamentárias consignadas no Orçamento vigente, a saber:

01.00 DIRETORIA GERAL

01.01 ASSESSORIA SUPERIOR

0101.13070212.01 Manutenção da Diretoria Geral

3.1.1.1-01 Venc. e Vant. Fixas R\$ 3.000,00

3.1.1.1-02 Diárias R\$ 2.430,00

3.1.1.1-03 Outras Despesas Variáveis R\$ 450,00

3.1.2.0 Material de Consumo R\$ 902,00

4.1.2.0 Equip. e Material Permanente R\$ 890,00

02.00 DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

02.01 SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

0201.13070212.02 Manutenção dos Serviços de Adm. Geral

3.1.1.1-01 Venc. e Vant. Fixas R\$ 15.000,00

3.1.1.1-03 Outras Desp. Variáveis R\$ 290,00

3.1.2.0 Material de Consumo R\$ 2.000,00

3.1.3.1 Remuneração de Serv. Pessoais R\$ 1.080,00

3.1.3.2 Outros Serv. e Enc. R\$ 2.900,00

4.1.2.0 Equip. e Mat. Perm. R\$ 940,00

02.02 DIVISÃO DE EXPEDIENTE E SERVIÇOS GERAIS

0202.13070212.03 Manut. do Expediente e Serv. Gerais

3.1.1.1-01 Venc. e Vant. Fixas R\$ 19.000,00

3.1.1.1-03 Outras Desp. Variáveis R\$ 908,00

4.1.2.0 Equip. e Mat. Perm. R\$ 1.336,00

02.03 DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

0203.13070212.04 Serviços de Manutenção de Pessoal

3.1.1.1-01 Venc. e Vant. Fixas R\$ 3.000,00

4.1.2.0 Equip. e Mat. Perm. R\$ 1.161,00

0203.15844922.05 Contribuição ao PASEP

3.2.8.0 Contrib. para formação do PASEP R\$ 4.170,00

02.04 DIVISÃO DE MATERIAIS

0204.13070212.06 Serviços de Administração de Material

3.1.1.1-01 Venc. e Vant. Fixas R\$ 3.000,00

3.1.1.1-03 Outras Desp. Variáveis R\$ 780,00

4.1.2.0 Equip. e Mat. Perm. R\$ 940,00

02.05 DIVISÃO DE CONTABILIDADE

0205.13080322.07 Serv. Cont. Financeiro e Orçamentário

3.1.1.1-01 Venc. e Vant. Fixas R\$ 5.400,00

3.1.1.1-03 Outras Desp. Variáveis R\$ 418,00

3.1.3.1 Remuneração de Serv. Pessoais R\$ 2.040,00

4.1.2.0 Equip. e Mat. Perm. R\$ 550,00

03.00 DEPARTAMENTO DE SAÚDE

03.01 ADMINISTRAÇÃO

0301.13750212.08 Serviços de Administração Geral

3.1.1.1-01 Venc. e Vant. Fixas R\$ 4.000,00

3.1.1.1-03 Outras Desp. Variáveis R\$ 1.170,00

4.1.2.0 Equip. e Mat. Permanente R\$ 540,00

03.02 ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLE

0302.13754282.09 Coordenação de Planejamento e Controle

3.1.1.1-01 Venc. e Vant. Fixas R\$ 6.000,00

4.1.2.0 Equip. e Mat. Perm. R\$ 551,00

03.03 DIVISÃO TÉCNICA DE ASSISTÊNCIA

0303.13754282.10 Manut. Assist. Médica e Odontológica

3.1.1.1-01 Venc. e Vant. Fixas R\$ 67.000,00

3.1.1.1-02 Diárias R\$ 6.410,00

3.1.2.0 Material de Consumo R\$ 20.000,00

4.1.2.0 Equip. e Mat. Perm. R\$ 2.700,00

0303.13754282.11 Manut. do Centro Regional de Especialidades

3.1.1.1-01 Venc. e Vant. Fixas R\$ 2.900,00

3.1.3.2 Outros Serv. e Enc. R\$ 6.900,00

3.2.3.3 Contribuições Correntes R\$ 2.706,00

4.1.2.0 Equip. e Mat. Perm. R\$ 902,00

03.04 DIVISÃO DE APOIO, DIAGNÓSTICO E TERAPIA

0304.13754282.12 Manutenção dos Serv. de Apoio Médicos

3.1.1.1-01 Venc. e Vant. Fixas R\$ 13.000,00

3.1.1.1-03 Outras Desp. Variáveis R\$ 3.000,00

3.1.2.0 Material de Consumo R\$ 20.000,00

4.1.2.0 Equip. e Mat. Perm. R\$ 7.860,00

03.05 DIVISÃO DE VIGILÂNCIA

0305.13754282.13 Manut. Da Vigilância Sanit. E Epidem.

3.1.1.1-01 Venc. e Vant. Fixas R\$ 14.000,00

4.1.2.0 Equip. e Mat. Perm. R\$ 1.664,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, em 20 de dezembro de 1996.

Delvino Longhi
PREFEITO MUNICIPAL



Câmara Municipal de Pato Branco

PROJETO DE LEI Nº 142/96

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal abrir Crédito Adicional Suplementar, para reforço de dotações consignadas no Orçamento da Fundação de Saúde de Pato Branco.

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, ao Orçamento da Fundação de Saúde de Pato Branco, no valor de R\$ 253.888,00 (duzentos e cinquenta e três mil e oitocentos e oitenta e oito reais), para cobrir dotações insuficientes no Orçamento da mesma, a saber:

03.00	DEPARTAMENTO DE SAÚDE		
03.03	DIVISÃO TÉCNICA DE ASSISTÊNCIA		
0303.13754282.10	Manut. Assist. Médica e Odontológica		
3.1.3.2	Outros Serv. e Enc.	R\$	146.888,00
03.05	DIVISÃO DE VIGILÂNCIA		
0305.13754282.13	Manut. Vigil. Sanit. e Epidemiologia		
3.1.3.2	Outros Serv. e Enc.	R\$	107.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, é indicado como recurso a anulação parcial das dotações orçamentárias consignadas no Orçamento vigente, a saber:

01.00	DIRETORIA GERAL		
01.01	ASSESSORIA SUPERIOR		
0101.13070212.01	Manutenção da Diretoria Geral		
3.1.1.1-01	Venc. e Vant. Fixas	R\$	3.000,00
3.1.1.1-02	Diárias	R\$	2.430,00
3.1.1.1-03	Outras Despesas Variáveis	R\$	450,00
3.1.2.0	Material de Consumo	R\$	902,00
4.1.2.0	Equip. e Material Permanente	R\$	890,00
02.00	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO		
02.01	SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL		
0201.13070212.02	Manutenção dos Serviços de Adm. Geral		
3.1.1.1-01	Venc. e Vant. Fixas	R\$	15.000,00
3.1.1.1-03	Outras Desp. Variáveis	R\$	290,00
3.1.2.0	Material de Consumo	R\$	2.000,00
3.1.3.1	Remuneração de Serv. Pessoais	R\$	1.080,00



Estado do Paraná



Câmara Municipal de Pato Branco

3.1.3.2	Outros Serv. e Enc.	R\$	2.900,00
4.1.2.0	Equip. e Mat. Perm.	R\$	940,00
02.02	DIVISÃO DE EXPEDIENTE E SERVIÇOS GERAIS		
0202.13070212.03	Manut. do Expediente e Serv. Gerais		
3.1.1.1-01	Venc. e Vant. Fixas	R\$	19.000,00
3.1.1.1-03	Outras Desp. Variáveis	R\$	908,00
4.1.2.0	Equip. e Mat. Perm.	R\$	1.336,00
02.03	DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS		
0203.13070212.04	Serviços de Manutenção de Pessoal		
3.1.1.1-01	Venc. e Vant. Fixas	R\$	3.000,00
4.1.2.0	Equip. e Mat. Perm.	R\$	1.161,00
0203.15844922.05	Contribuição ao PASEP		
3.2.8.0	Contrib. para formação do PASEP	R\$	4.170,00
02.04	DIVISÃO DE MATERIAIS		
0204.13070212.06	Serviços de Administração de Material		
3.1.1.1-01	Venc. e Vant. Fixas	R\$	3.000,00
3.1.1.1-03	Outras Desp. Variáveis	R\$	780,00
4.1.2.0	Equip. e Mat. Perm.	R\$	940,00
02.05	DIVISÃO DE CONTABILIDADE		
0205.13080322.07	Serv. Cont. Financeiro e Orçamentário		
3.1.1.1-01	Venc. e Vant. Fixas	R\$	5.400,00
3.1.1.1-03	Outras Desp. Variáveis	R\$	418,00
3.1.3.1	Remuneração de Serv. Pessoais	R\$	2.040,00
4.1.2.0	Equip. e Mat. Perm.	R\$	550,00
03.00	DEPARTAMENTO DE SAÚDE		
03.01	ADMINISTRAÇÃO		
0301.13750212.08	Serviços de Administração Geral		
3.1.1.1-01	Venc. e Vant. Fixas	R\$	4.000,00
3.1.1.1-03	Outras Desp. Variáveis	R\$	1.170,00
4.1.2.0	Equip. e Mat. Permanente	R\$	540,00
03.02	ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLE		
0302.13754282.09	Coordenação de Planejamento e Controle		
3.1.1.1-01	Venc. e Vant. Fixas	R\$	6.000,00
4.1.2.0	Equip. e Mat. Perm.	R\$	551,00
03.03	DIVISÃO TÉCNICA DE ASSISTÊNCIA		
0303.13754282.10	Manut. Assist. Médica e Odontológica		
3.1.1.1-01	Venc. e Vant. Fixas	R\$	67.000,00
3.1.1.1-02	Diárias	R\$	6.410,00
3.1.2.0	Material de Consumo	R\$	20.000,00
4.1.2.0	Equip. e Mat. Perm.	R\$	2.700,00



Estado do Paraná

C. Mun. de P. Bco.
Fla. N.º 7
VISTO

Câmara Municipal de Pato Branco

0303.13754282.11

Manut. do Centro Regional de Especialidades

3.1.1.1-01

Venc. e Vant. Fixas

R\$

2.900,00

3.1.3.2

Outros Serv. e Enc.

R\$

6.900,00

3.2.3.3

Contribuições Correntes

R\$

2.706,00

4.1.2.0

Equip. e Mat. Perm.

R\$

902,00

03.04

DIVISÃO DE APOIO, DIAGNÓSTICO E TERAPIA

0304.13754282.12

Manutenção dos Serv. de Apoio Médicos

3.1.1.1-01

Venc. e Vant. Fixas

R\$

13.000,00

3.1.1.1-03

Outras Desp. Variáveis

R\$

3.000,00

3.1.2.0

Material de Consumo

R\$

20.000,00

4.1.2.0

Equip. e Mat. Perm.

R\$

7.860,00

03.05

DIVISÃO DE VIGILÂNCIA

0305.13754282.13

Manut. Da Vigilância Sanit. E Epidem.

3.1.1.1-01

Venc. e Vant. Fixas

R\$

14.000,00

4.1.2.0

Equip. e Mat. Perm.

R\$

1.664,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação revogadas as disposições em contrário.



Estado do Paraná

Câmara Municipal de Pato Branco

C. Mun. de P. Branco
Vol. 10.º
86

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 142/96

*P*retende o Executivo Municipal através do projeto de lei em tela, obter autorização Legislativa para abrir Crédito Adicional Suplementar, para reforço de dotação consignado no orçamento da Fundação de Saúde de Pato Branco.

Diante da necessidade e do Parecer da Assessoria Contábil, concluo por exarar PARECER FAVORÁVEL, a sua Aprovação.

É o Parecer, sob censura;

Pato Branco em 19 de Dezembro de 1996;

Oradi F. Caldato
ORADI FCO CALDATTO

Presidente

Carlinho Antº Oplazzo
CARLINHO ANTº OPLAZZO
Relator

Cilmar Fco Pastorello
CILMAR FCO PASTORELLO

Membro

Nelson Bertani
NELSON BERTANI

Membro

Luis Moraes
LUIS MORAES

Membro



Estado do Paraná

C. Mun. de P. Bco.
Fls. N.º 05
VISTO

Câmara Municipal de Pato Branco

ASSESSORIA CONTÁBIL

PARECER

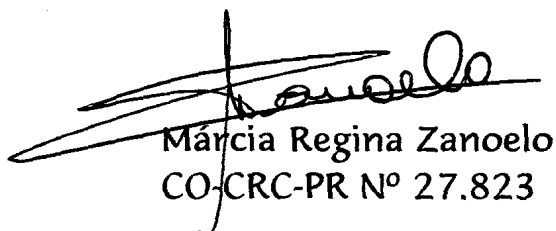
Busca o Executivo Municipal apoio do douto Plenário desta Casa de Leis para aprovar Projeto de Lei nº 142/96, que autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar, para reforço de dotação consignado no Orçamento da da Fundação de Saúde de Pato Branco.

Analisando a matéria de suplementação para reforço no Orçamento da Fundação de Saúde de Pato Branco vigente, no valor total de R\$ 253.888,00 (duzentos e cinquenta e três mil e oitocentos e oitenta e oito reais), verificamos que os recursos para a cobertura de tal suplementação se dará pela anulação parcial de dotações Orçamentárias consignadas no orçamento, estando em conformidade com a Lei nº 4.320/64 e dentro dos parâmetros contábeis pertinentes a matéria.

Somos de parecer favorável a tramitação normal da referida matéria.

É o parecer S.M.J.

Pato Branco, 18 de dezembro de 1996.

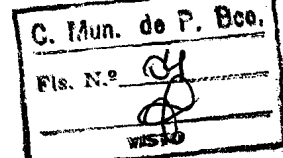


Marcia Regina Zanoelo
CO-CRC-PR Nº 27.823



Prefeitura Municipal de Pato Branco

ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO



M E N S A G E M N° 82/96

*Excelentíssimo Senhor Presidente
e demais membros da
Câmara Municipal de Pato Branco- PR.*

Valemo-nos da presente Mensagem para encaminhar à esta Colenda Casa de Leis o incluso Projeto de Lei que propõe seja aberto Crédito Adicional Suplementar no Orçamento vigente da Fundação de Saúde de Pato Branco, no montante de R\$ 253.888,00 (duzentos e cinquenta e três mil e oitocentos e oitenta e oito reais).

A medida, a exemplo de outras já promovidas no mesmo Orçamento, decorre da implantação da Gestão Semi-plena do Sistema Único de Saúde, administrado e prestado pela Fundação de Saúde, que importou num aporte extra de recursos financeiros não previsto na elaboração do referido Orçamento.

As dotações suplementadas se destinam ao pagamento de serviços hospitalares e de prestadores de serviços, relativos ao mês de novembro pp.

Em face da iminência do recesso parlamentar, da necessidade do pagamento dos compromissos e do fechamento das contas do exercício financeiro que se aproxima do final, encarecemos a ilustres membros desta Casa de Lei que dêem caráter de urgência urgentíssima à tramitação do Projeto de Lei.

Contando com a aprovação do Projeto de Lei, antecipamos agradecimentos e colhemos o ensejo para reafirmar protestos de consideração e apreço.

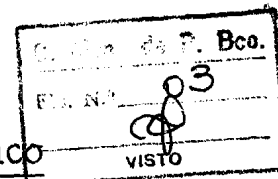
Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, em 16 de dezembro de 1.996.


Delvino Longhi
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Pato Branco

ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO



PROJETO DE LEI Nº 142/96

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal abrir Crédito Adicional Suplementar, para reforço de dotações consignadas no Orçamento da Fundação de Saúde de Pato Branco.

.....
.....
Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, ao Orçamento da Fundação de Saúde de Pato Branco, no valor de R\$ 253.888,00 (duzentos e cinquenta e três mil e oitocentos e oitenta e oito reais), para cobrir dotações insuficientes no Orçamento da mesma, a saber:

03.00	DEPARTAMENTO DE SAÚDE		
03.03	DIVISÃO TÉCNICA DE ASSISTÊNCIA		
0303.13754282.10	Manut. Assist. Médica e Odontológica		
3.1.3.2	Outros Serv. e Enc.	R\$	146.888,00
03.05	DIVISÃO DE VIGILÂNCIA		
0305.13754282.13	Manut. Vigil. Sanit. e Epidemiologia		
3.1.3.2	Outros Serv. e Enc.	R\$	107.000,00

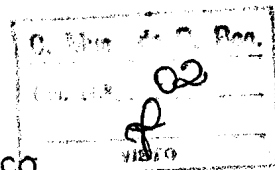
Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, é indicado como recurso a anulação parcial das dotações orçamentárias consignadas no Orçamento vigente, a saber:

01.00	DIRETORIA GERAL		
01.01	ASSESSORIA SUPERIOR		
0101.13070212.01	Manutenção da Diretoria Geral		
3.1.1.1-01	Venc. e Vant. Fixas	R\$	3.000,00
3.1.1.1-02	Diárias	R\$	2.430,00
3.1.1.1-03	Outras Despesas Variáveis	R\$	450,00
3.1.2.0	Material de Consumo	R\$	902,00



Prefeitura Municipal de Dato Branco

ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

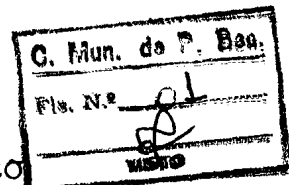


4.1.2.0	Equip. e Material Permanente	R\$	890,00
02.00	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO		
02.01	SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL		
0201.13070212.02	Manutenção dos Serviços de Adm. Geral		
3.1.1.1-01	Venc. e Vant. Fixas	R\$	15.000,00
3.1.1.1-03	Outras Desp. Variáveis	R\$	290,00
3.1.2.0	Material de Consumo	R\$	2.000,00
3.1.3.1	Remuneração de Serv. Pessoais	R\$	1.080,00
3.1.3.2	Outros Serv. e Enc.	R\$	2.900,00
4.1.2.0	Equip. e Mat. Perm.	R\$	940,00
02.02	DIVISÃO DE EXPEDIENTE E SERVIÇOS GERAIS		
0202.13070212.03	Manut. do Expediente e Serv. Gerais		
3.1.1.1-01	Venc. e Vant. Fixas	R\$	19.000,00
3.1.1.1-03	Outras Desp. Variáveis	R\$	908,00
4.1.2.0	Equip. e Mat. Perm.	R\$	1.336,00
02.03	DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS		
0203.13070212.04	Serviços de Manutenção de Pessoal		
3.1.1.1-01	Venc. e Vant. Fixas	R\$	3.000,00
4.1.2.0	Equip. e Mat. Perm.	R\$	1.161,00
0203.15844922.05	Contribuição ao PASEP		
3.2.8.0	Contrib. para formação do PASEP	R\$	4.170,00
02.04	DIVISÃO DE MATERIAIS		
0204.13070212.06	Serviços de Administração de Material		
3.1.1.1-01	Venc. e Vant. Fixas	R\$	3.000,00
3.1.1.1-03	Outras Desp. Variáveis	R\$	780,00
4.1.2.0	Equip. e Mat. Perm.	R\$	940,00
02.05	DIVISÃO DE CONTABILIDADE		
0205.13080322.07	Serv. Cont. Financeiro e Orçamentário		
3.1.1.1-01	Venc. e Vant. Fixas	R\$	5.400,00
3.1.1.1-03	Outras Desp. Variáveis	R\$	418,00
3.1.3.1	Remuneração de Serv. Pessoais	R\$	2.040,00
4.1.2.0	Equip. e Mat. Perm.	R\$	550,00
03.00	DEPARTAMENTO DE SAÚDE		
03.01	ADMINISTRAÇÃO		
0301.13750212.08	Serviços de Administração Geral		



Prefeitura Municipal de Pato Branco

ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO



3.1.1.1-01	Venc. e Vant. Fixas	R\$	4.000,00
3.1.1.1-03	Outras Desp. Variáveis	R\$	1.170,00
4.1.2.0	Equip. e Mat. Permanente	R\$	540,00
03.02	ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLE		
0302.13754282.09	Coordenação de Planejamento e Controle		
3.1.1.1-01	Venc. e Vant. Fixas	R\$	6.000,00
4.1.2.0	Equip. e Mat. Perm.	R\$	551,00
03.03	DIVISÃO TÉCNICA DE ASSISTÊNCIA		
0303.13754282.10	Manut. Assist. Médica e Odontológica		
3.1.1.1-01	Venc. e Vant. Fixas	R\$	67.000,00
3.1.1.1-02	Diárias	R\$	6.410,00
3.1.2.0	Material de Consumo	R\$	20.000,00
4.1.2.0	Equip. e Mat. Perm.	R\$	2.700,00
0303.13754282.11	Manut. do Centro Regional de Especialidades		
3.1.1.1-01	Venc. e Vant. Fixas	R\$	2.900,00
3.1.3.2	Outros Serv. e Enc.	R\$	6.900,00
3.2.3.3	Contribuições Correntes	R\$	2.706,00
4.1.2.0	Equip. e Mat. Perm.	R\$	902,00
03.04	DIVISÃO DE APOIO, DIAGNÓSTICO E TERAPIA		
0304.13754282.12	Manutenção dos Serv. de Apoio Médicos		
3.1.1.1-01	Venc. e Vant. Fixas	R\$	13.000,00
3.1.1.1-03	Outras Desp. Variáveis	R\$	3.000,00
3.1.2.0	Material de Consumo	R\$	20.000,00
4.1.2.0	Equip. e Mat. Perm.	R\$	7.860,00
03.05	DIVISÃO DE VIGILÂNCIA		
0305.13754282.13	Manut. Da Vigilância Sanit. E Epidem.		
3.1.1.1-01	Venc. e Vant. Fixas	R\$	14.000,00
4.1.2.0	Equip. e Mat. Perm.	R\$	1.664,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação revogadas as disposições em contrário.